



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 099

São Paulo

quinta-feira, 28 de maio de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

PODER EXECUTIVO

LEIS

- Tornando obrigatória a vigilância das piscinas públicas 1
- Declarando de utilidade pública entidades beneficentes 2
- Autorizando o Poder Executivo a vender ações 2
- Dando denominação a estabelecimentos de ensino 2

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar 2

SECRETARIAS

- Casa Civil 3
- Informação e Comunicações 3
- Economia e Planejamento 3
- Justiça 3
- Promoção Social 4
- Segurança Pública 4
- Fazenda 5
- Agricultura e Abastecimento 6
- Educação 6
- Saúde 9
- Obras e do Meio Ambiente 11
- Transportes 11
- Administração 12
- Trabalho 13
- Cultura 13
- Indústria e Tecnologia 13
- Esportes e Turismo 13
- Interior 13

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 14
- Universidade Estadual de Campinas 14
- Universidade Estadual Paulista 14

TRIBUNAL DE CONTAS

- 15

EDITAIS

- 17

CONCURSOS

- Professores titulares para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Inscrições 21
- Vigias e motoristas para a UNESP — Campus de Ilha Solteira — Convocação 23
- Oficial de Administração e Técnico de Laboratório para a UNESP — Campus de Rio Claro — Inscrições 23
- Servidores para o Segundo Tribunal de Alcáida Civil — Inscrições deferidas 24

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- 25

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 47
- Tribunal de Contas do Município 47
- Prefeituras Municipais 49

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 53
- Ministérios 53

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 256,
DE 22 DE MAIO DE 1981

Altera as escalas de referências aplicáveis aos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas e dá providências correlatas

Retificações

- Artigo 1.º — na 25.ª linha
onde se lê:
“..... (vinte e três cruzeiros);”
leia-se:
“..... (vinte e três cruzeiros);”
Artigo 4.º — na 12.ª linha
onde se lê:
“..... da Complementar” n.º 183, de 1.º de junho de 1978, no artigo”
leia-se:
“..... da Lei Complementar n.º 183, de 1.º de junho de 1978, e no artigo”
Artigo 5.º — na 15.ª linha
onde se lê:
“as referências dos cargos,”
leia-se:
“das referências dos cargos,”

LEI COMPLEMENTAR N.º 257,
DE 22 DE MAIO DE 1981

Reajusta os valores das escalas de referências aplicável à série de classe de Pesquisador Científico e dá providências correlatas

Retificações

- Artigo 2.º — na 4.ª linha
onde se lê:
“..... da Constituição do Estado,”
leia-se:
“..... da Constituição de Estado,”
Artigo 3.º — na 1.ª linha
onde se lê:
“..... decorrência disposto”
leia-se:
“..... decorrência do disposto”
Artigo 5.º — na 10.ª linha
onde se lê:
“..... da Lei Federal n.º”
leia-se:
“..... da Lei federal n.º”

Tribunal de Alcáida Criminal convoca candidatos aprovados

O Tribunal de Alcáida Criminal está convocando os candidatos aprovados no Processo Seletivo para a função-atividade de Oficial Judiciário, classificados do 126.º ao 165.º lugar. A relação nominal está sendo hoje publicada no Diário Oficial — Poder Judiciário.

Desenhista e Observador Meteorológico para a UNESP de P. Prudente

Estarão abertas no Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais de Presidente Prudente, da Universidade Estadual Paulista, de 1.º a 15 de junho, as inscrições ao processo seletivo para o preenchimento das funções-atividades de Desenhista e de Observador Meteorológico, ambas em jornada completa de trabalho — 40 horas semanais. As inscrições serão recebidas de segunda a sexta-feira, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações do Campus Universitário, rua Roberto Simonsen, 305, Presidente Prudente.

Página 22

LEI COMPLEMENTAR N.º 258,
DE 22 DE MAIO DE 1981

Altera as escalas de referências aplicáveis aos membros do Ministério Público e dá outras providências

Retificações

- Artigo 1.º — na 20.ª linha
onde se lê:
“..... (noventa por cento) que”
leia-se:
“..... (noventa por cento), que”
Artigo 5.º — na 14.ª linha
onde se lê:
“..... desta lei complementar.”
leia-se:
“..... desta lei complementar;”
Artigo 8.º — na 2.ª linha
onde se lê:
“..... o artigo 2.º integra”
leia-se:
“..... o artigo 2.º, integra”

LEI N.º 2.846, DE 27 DE MAIO DE 1981

Torna obrigatória a vigilância das piscinas públicas por salva-vidas, sua operação e controle por profissionais habilitados

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — As piscinas de uso público, quando em funcionamento, deverão estar sob a vigilância de salva-vidas, na proporção de um para cada 300 m² (trezentos metros quadrados).

Artigo 2.º — A operação e o controle das piscinas de uso público serão feitos, obrigatoriamente, por profissional habilitado.

Artigo 3.º — O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de maio de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 27 de maio de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível ID).

Xerox a Cr\$ 30,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PAGINA DO “DIÁRIO OFICIAL”

Edição do dia Cr\$ 30,00

Edição atrasada Cr\$ 37,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

NOVOS PREÇOS DE PUBLICIDADE

A partir de 1.º de junho de 1981, serão os seguintes os preços de publicidade no Diário Oficial do Estado:

INEDITORIAIS (por cm de coluna) Cr\$ 487,00

EXECUTIVO (por cm de coluna) Cr\$ 365,00

JUSTIÇA (por cm de coluna) Cr\$ 365,00

PUBLICAÇÕES COM PREÇOS FIXOS

Editais de Proclamas de Casamento Cr\$ 950,00

Documentos perdidos (3 vezes) .. Cr\$ 600,00